

**PORTARIA Nº 447, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Designa o Juiz de Direito OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR para exercer a Direção do Foro da Comarca de Pau dos Ferros, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, § 1º da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros, para exercer a Direção do Foro da Comarca de Pau dos Ferros, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais.

Art. 2º Estabelecer que nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do Juiz acima mencionado, fica designado o magistrado EDILSON CHAVES DE FREITAS, Titular da 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros, como substituto para o efetivo exercício da Direção do Foro de Pau dos Ferros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 181/2021-TJ, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2022.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente